

### CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS DE DOUTORADO (Julho/2019)

i) As Bancas de doutorado devem ser compostas com no mínimo 5 membros titulares (dos quais, no mínimo 2 membros devem ser externos à UFSCar) e 2 membros suplentes (um interno e outro externo a UFSCar). O orientador da tese é o presidente da banca. Caso haja co-orientador e ele participe da banca, ele deve ser considerado o sexto membro da banca;

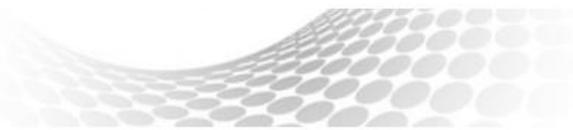
ii) O orientador deverá indicar em formulário apropriado (ver documento “Composição da banca e avaliação.docx”) uma lista ordenada por preferências com 8 candidatos para compor a banca (onde o orientador é o primeiro da lista e o co-orientador, se houver, será o segundo). A lista deve conter no mínimo 4 candidatos externos à UFSCar. Para cada membro indicado, deve ser especificado se o status desejado é de membro titular ou suplente;

iii) O CV-Lattes de todos os indicados, externos e internos, devem estar disponíveis para análise da comissão. Caso o membro indicado não tenha o CV Lattes, e apenas neste caso, pode ser apresentado um currículo em outro formato, no qual devem constar obrigatoriamente as informações requeridas no item 5 desta norma. O currículo lattes deverá ser salvo/impresso em pdf. O nome dos arquivos deverão ser padronizados conforme sugerido no quadro a seguir. Haverá um modelo (*template*) disponível para preenchimento;

n.	Documentos	Formato do arquivo	Modelo disponível (template)
1	Currículo Lattes do Aluno	Lattes_Aluno.pdf	Não se aplica
2	Currículos Lattes de cada membro da banca	Lattes_membro_i.pdf	Não se aplica
3	Links dos Currículos Lattes dos membros da banca	Lattes_links_membros.docx	Lattes_links_membros.docx
4	Descrição resumida da tese: contém capa(título, nome do candidato, orientador, data estimada da defesa), resumo e sumário	Descricao_tese_Aluno.pdf	Descricao_tese_candidato.docx
5	Composição da banca e Avaliação	Composicao_avaliacao_banca.docx	Composicao_avaliacao.docx

iv) As indicações de bancas e respectivas documentações deverão ser enviadas para a Secretaria de Pós-Graduação. A comissão avaliará a documentação e deliberará a escolha de pelo menos 5 membros titulares e 2 membros suplentes da lista dos 8 candidatos indicados. O prazo para retorno da avaliação pela comissão de bancas é de 30 dias a partir da data do recebimento pela Secretaria. Na necessidade de revisão da composição inicial da banca, o orientador tem o prazo de uma semana a partir da divulgação do parecer para indicar nova composição. A comissão apresentará novo parecer no prazo de até duas semanas a partir da nova indicação. Não serão realizadas avaliações nos períodos de férias acadêmicas dos docentes;

v) Os membros da banca serão avaliados por meio de critérios indispensáveis e critérios desejáveis. Estes critérios serão especificados de acordo com a tipologia dos membros da banca, ou seja, se membros externos ou internos. Os membros internos podem ser os docentes credenciados no PPGEP (nesse caso, não precisam ser avaliados) e os docentes do DEP e/ou UFSCar (avaliados de acordo com critérios específicos). O formulário “Composicao\_Avaliacao.docx” deverá ser preenchido pelo Candidato e revisado pelo Orientador baseado nos currículos lattes dos respectivos membros da banca. A Comissão irá basear suas análises a partir desses registros. Qualquer dúvida no preenchimento consulte a Secretaria.



**Os critérios indispensáveis são:**

**CI 1.** Cada membro EXTERNO deve ser selecionado em função de aderência quanto ao tema (é pesquisador na área da tese) ou quanto aos procedimentos metodológicos adotados;

**CI 2.** Cada membro EXTERNO da banca deve ter fator H (Scopus) maior ou igual a 5;

**CI 3:** Cada membro EXTERNO da banca deve apresentar pelo menos uma PRODUÇÃO QUALIFICADA (A1; A2; B1; B2) INDEPENDENTE da área da CAPES, ou artigo com JCR, NOS ÚLTIMOS 4 ANOS (incluindo o ano da defesa);

**CI 4:** Cada membro (externo e interno) da banca precisa ter participado de pelo menos uma banca de defesa de mestrado ou doutorado NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS (incluindo o ano da defesa);

**CI5:** A composição da banca deve contemplar no máximo um ex-orientado do orientador. Este critério é válido tanto para membros externos quanto internos (Docentes DEP);

**CI6:** A composição da banca deve contemplar, além do orientador, no máximo um membro titular e seu suplente pertencentes ao mesmo departamento ou unidade da instituição com a qual o aluno mantém vínculo empregatício. A mesma regra se aplica a alunos com vínculo empregatício com a UFSCar. Este critério é válido tanto para membros externos quanto internos (docentes DEP);

**IMPORTANTE:** Para os membros externos, TODOS os critérios indispensáveis devem ser atendidos. No caso dos membros internos (Docentes DEP) pelos menos dois critérios indispensáveis devem ser atendidos.

**Critérios desejáveis (CD) para membros internos e externos são:**

CD 1: Ter experiência como orientador ou co-orientador de doutorado NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS (incluindo o ano da defesa). Este critério é válido tanto para membros externos quanto internos (docentes DEP);

CD 2: Estar credenciado como orientador em um Programa de Pós-Graduação Stricto sensu. Este critério é válido tanto para membros externos quanto internos (docentes DEP);

CD 3: Não ser membro recorrente nas bancas do orientador. Será considerado recorrente o membro externo da banca que nos últimos quatro anos participou de mais de 6 bancas com o Orientador.

**IMPORTANTE:** Pelo menos um critério desejável precisa ser atendido para os membros externos. Nos membros internos (Docentes DEP) não há essa exigência.

**Critérios OBRIGATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO GERAL DA BANCA (TITULARES)**

**CB 1.** Tanto os membros INTERNOS e EXTERNOS devem ser selecionado em função de aderência quanto ao tema (é pesquisador na área da tese) ou quanto aos procedimentos metodológicos adotados na tese;

**CB 2.** A maioria dos MEMBROS TITULARES DA BANCA devem ter Fator H (Scopus) maior ou igual a 5;

**Quaisquer dúvidas solicitar esclarecimentos à Secretaria de Pós-Graduação.**